



PORTARIA FEBE n.º 24/2024

Constitui a Comissão de Fiscalização do Programa Universidade Gratuita.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando o disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n.º 831/2023, de 31 de julho de 2023;

Considerando o Decreto n.º 219/2023, de 2 de agosto de 2023 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Fiscalização do Programa Universidade Gratuita com os seguintes membros:

I - Josiani Steinhauser Chaves, e-mail: josi@unifebe.edu.br, telefone: (47) 3211-7222, representante da instituição universitária, com mandato de 2 (dois) anos;

II - Rafael da Silva, e-mail: rafaeldasilva@unifebe.edu.br, telefone: (47) 3211-7232, representante da instituição universitária, com mandato de 2 (dois) anos;

III - Mariana Vieira Zanatta, e-mail: mariana.zanatta@unifebe.edu.br, telefone: (41) 99909-9919, representante da entidade representativa dos estudantes, com mandato de 1 (um) ano;

IV - Luís Gustavo Zanatto Pires Ferreira, e-mail: luis.ferreira@unifebe.edu.br, telefone: (51) 99425-6728, representante da entidade representativa dos estudantes, com mandato de 1 (um) ano;

V - Miriam Evangelista Ribeiro, e-mail: pasqualloto@terra.com.br, telefone: (47) 99123-5329, representante de organizações da sociedade civil, estabelecidas no Município-Sede da respectiva instituição universitária, com mandato de 2 (dois) anos;



VI - Sebastião Ernani Poia, e-mail: sebastiaoernani@terra.com.br, telefone: (47) 99116-1004, representante de organizações da sociedade civil, estabelecidas no Município-Sede da respectiva instituição universitária, com mandato de 2 (dois) anos;

VII - Carmine Nunes Cataneo Freitas, e-mail: ppebrusque@sed.sc.gov.br, telefone: (47) 3251-8147, representante indicado pela SED, dentre os servidores lotados na Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria FEBE n.º 21/2024, de 6/11/2024.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 21 de novembro de 2024.